



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

LEI Nº 5.489 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração, no PLANO PLURIANUAL (PPA)-Lei Municipal nº. 5.274/17 e na Relação Cadastral de Ações de Governo nas DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)-Lei Municipal nº. 5.427/18, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços e na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços, com a seguinte descrição:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.03. Setor do Departamento de Viação

09.03.26. Transporte

09.03.26.782. Transporte Rodoviário

09.03.26.782.0090. Aquisição e Conservação de Máquinas, Veículos e Equipamentos

09.03.26.782.0090.1.141-Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Financiamento

BANRISUL

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.780.000,00
(Recursos: 1177 – Financiamento BANRISUL)

OBJETIVO: "Aquisição de um Britador Móvel e três Caminhões, destinados à melhorias na malha rodoviária Rural e Urbana do Município, dando maior estrutura em Equipamentos e Veículos, para bem atender a População de Getúlio Vargas".

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com a seguinte descrição:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

10.04. Fundo Municipal de Saúde

10.04.10. Saúde

10.04.10.301. Saúde Básica

10.04.10.301.0019. Programas Integrados

10.04.10.301.0019.1.142- Aquisição de Veículo Utilitário Tipo VAN - Financiamento

BANRISUL

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 220.000,00
(Recursos: 1177 – Financiamento BANRISUL)

OBJETIVO: "Aquisição de um Utilitário, tipo Van, destinada ao transporte de Pacientes encaminhados para tratamento de Saúde em outros Municípios, dando maior estrutura à Secretaria visando melhoria e bem estar à População de Getúlio Vargas".



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na ação do Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

I - Receita originária da Operação de Crédito, contratada junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, conforme Lei Municipal nº. 5.481/19 de 08 de Fevereiro de 2019.R\$ 1.780.000,00

Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na ação do Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente,, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 2º desta Lei, a seguinte fonte:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

I - Receita originária da Operação de Crédito, contratada junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, conforme Lei Municipal nº. 5.481/19 de 08 de Fevereiro de 2019.R\$ 220.000,00

Art.5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços, com a seguinte descrição:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.03. Setor do Departamento de Viação

09.03.26. Transporte

09.03.26.782. Transporte Rodoviário

09.03.26.782.0090. Aquisição e Conservação de Máquinas, Veículos e Equipamentos

09.03.26.782.0090.1.141-Aquisição de Máquinas e Equipamentos-Financiamento

BANRISUL

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.780.000,00
(Recursos: 1177 – Financiamento BANRISUL)

OBJETIVO: “Aquisição de um Britador Móvel e três Caminhões, destinados à melhorias na malha rodoviária Rural e Urbana do Município, dando maior estrutura em Equipamentos e Veículos, para bem atender a População de Getúlio Vargas”.

Art.6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com a seguinte descrição:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

10.04. Fundo Municipal de Saúde

10.04.10. Saúde

10.04.10.301. Saúde Básica

10.04.10.301.0019. Programas Integrados

10.04.10.301.0019.1.142- Aquisição de Veículo Utilitário Tipo VAN-Financiamento

BANRISUL

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 220.000,00
(Recursos: 1177 – Financiamento BANRISUL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

OBJETIVO: "Aquisição de um Utilitário, tipo Van, destinada ao transporte de Pacientes encaminhados para tratamento de Saúde em outros Municípios, dando maior estrutura à Secretaria, visando melhoria e bem estar à População de Getúlio Vargas".

Art.7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na Relação Cadastral de Ações de Governo nas (LDO) vigente, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 5º desta Lei, a seguinte fonte:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

I - Receita originária da Operação de Crédito, contratada junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, conforme Lei Municipal nº. 5.481/19 de 08 de Fevereiro de 2019.....R\$ 1.780.000,00

Art.8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na Relação Cadastral de Ações de Governo nas (LDO) vigente, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 6º desta Lei, a seguinte fonte:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

I - Receita originária da Operação de Crédito, contratada junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, conforme Lei Municipal nº. 5.481/19 de 08 de Fevereiro de 2019.....R\$ 220.000,00

Art.9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de março de 2019.


MAURÍCIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE FATIMA CARBONERA CADORN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 06/03/2019.

